

DECRETO Nº 1.999, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A
DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS
CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DA
VICE-PREFEITA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por como finalidade promover o suporte às atividades desenvolvidas pela Vice-Prefeita, apoiando o desenvolvimento e a aplicação das políticas emanadas do Prefeito Municipal, necessitando, portanto, ter a sua estrutura administrativa alinhada às suas finalidades;

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I. Direção Superior

Vice-Prefeita.

II. Assessoramento

1. Assessoria Técnica;

III. Execução Programática

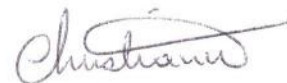
2. Coordenadoria de Programas e Projetos;
3. Coordenadoria de Política para as Mulheres.

IV. Execução Instrumental

4. Coordenadoria Jurídica;
5. Coordenadoria Administrativo-Financeira;
 - 5.1. Célula de Gestão de Pessoas, Assistência e Manutenção Predial.

V. Conselhos Municipais Vinculados

1. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sobral.



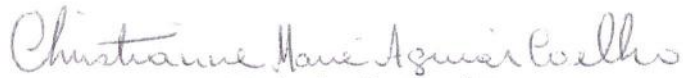
Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) 16 (dezesseis) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades.

Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.826, de 16 de fevereiro.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 16 de março de 2018.



Christianne Marie Aguiar Coelho
PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SOBRAL

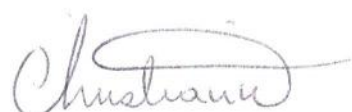
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.999/2018

CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	4
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	3
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	5
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	4
TOTAL		16

Christiane

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.999/2018

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1. GABINETE	Vice-Prefeita	-	-
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico II	DAS-2	4
3. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
4. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	Coordenador	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	3
5. COORDENADORIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	Coordenador	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	2
4. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Gestão de Pessoas, Assistência e Manutenção Predial	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			16



ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº1.999/2018

VICE-PREFEITA

Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher de Sobral

Assessoria Técnica

COORDENADORIA DE
PROGRAMAS E PROJETOS

COORDENADORIA DE POLÍTICA
PARA AS MULHERES

COORDENADORIA JURÍDICA

COORDENADORIA
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Célula de Gestão de
Pessoas, Assistência
e Manutenção
Predial



